

De: Pedro Seixas Vale

Enviada: sexta-feira, 3 de Julho de 2015 18:30

Para: Comissão 5ª - COFAP XII

Cc: Pedro Seixas Vale; Alexandra Queiroz; Miguel Guimarães; Luis Malcato

Assunto: RE: Proposta de Lei 334/XII/4.ª (GOV) | Convite a emissão de parecer

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
Dr. Eduardo Cabrita,

A Associação Portuguesa de Seguradores (APS) agradece o convite endereçado por V. Exa. para se pronunciar sobre o texto da proposta de lei para aprovação do “Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria” (Proposta de Lei n.º 334/XII/4.ª).

Embora não suscitando quaisquer objeções de fundo, as alterações preconizadas na proposta de lei de integração da entidade supervisora de atividade de auditoria (atual Conselho Nacional de Supervisão e Auditoria) na CMVM não deixa de levantar algumas preocupações a esta associação.

Desde logo, preocupa-nos a possibilidade de existência de dois supervisores financeiros com capacidade de influenciar as demonstrações financeiras produzidas pelas Companhias de Seguros (a ASF, regulador e supervisor contabilístico, por um lado e, por outro, a CMVM enquanto Supervisor da Atividade dos Auditores das Seguradoras).

A ser adotada tal solução, dever-se-á garantir que existam efetivos mecanismos de cooperação e colaboração entre os supervisores por forma a evitar decisões e/ou opções regulatórias não alinhadas e que possam acarretar custos de contexto adicionais para as seguradoras a atuar em Portugal colocando-as, assim, em desvantagem competitiva face aos seus pares europeus e internacionais.

Preocupa-nos também os potenciais conflitos de interesses que se levantam da acumulação, numa única entidade, de poderes de supervisão sobre entidades emitentes e sobre os Auditores destas.

Caso a opção do legislador não passe pela manutenção de uma entidade autónoma para supervisão da atividade de auditoria, será talvez recomendável garantir uma clara segregação de pessoas e meios, incluindo total reserva no acesso à informação, ao órgão que, dentro de um supervisor já existente, tenha tal incumbência.

Esperando ter contribuído de forma construtiva para o necessário debate sobre esta matéria, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Pedro Seixas Vale
Presidente